



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 70/13

Processo Administrativo n.º 13/10/16280

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Parque Jambeiro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CPU COM PERIFÉRICOS	03	2.637,15
02	MONITOR POSITIVO 18"	03	959,85
03	ESCADA DOMÉSTICA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	145,20
04	ESCADA DOMÉSTICA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	01	111,60
05	VENTILADOR DE COLUNA OSC. 60 CM	01	189,90
06	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM	01	69,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.112,70 (quatro mil, cento e doze reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de JULHO de 2013.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretaria Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO

Representante Legal: *Maria Angélica S. Soárez*

RG nº 8.806.700-2

CPF nº 016.723.178-27